



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS – MG**

**CNPJ n.º 18.675.959/0001-92**

**Praça da Bandeira, n.º 276, Centro - CEP: 37.545-000**

**Telefone: (35) 3472-1333 – Fax: (35) 3472-1200**

**[www.cachoeirademinas.mg.gov.br](http://www.cachoeirademinas.mg.gov.br)**

**1º TERMO DE ALTERAÇÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 46/2024**

**PROCESSO LICITATÓRIO N.º 160/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO N.º 034/2024**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS, inscrita no CNPJ n.º 18.675.959/0001-92, com sede na Praça da Bandeira, n.º 276, Centro, nesse ato representada pelo Secretário Municipal de Administração e Finanças, Sr. Maurílio Antônio Pereira, brasileiro, casado, portador do CPF n.º XXX.928.336-XX e do RG n.º M-3.048.839, residente e domiciliado neste Município, doravante denominada CONTRATANTE, e de outro o Microempreendedor Individual **14.093.577 PABLO GOMES DA SILVA**, inscrita no CNPJ sob o nº 14.093.577/0001-08, devidamente qualificado no contrato original, celebram o presente termo, sob as normas da Lei Federal nº. 14.133/21 e legislação subsequente, visando contratação de terceiros para manutenção da frota do Poder Executivo Municipal, através do fornecimento de peças e mão de obra especializada, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

**1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DOS ACRÉSCIMOS**

1.1 - Fica acrescido ao valor estimado o montante de R\$ 20.346,00 (vinte mil, trezentos e quarenta e seis reais), conforme justificativa apresentada pelo Diretor Municipal de Frotas e deferimento do Secretário Municipal de Administração e Finanças, de acordo com os itens descritos a seguir:

**Lote 24 - Parte Elétrica das Marcas:** Chevrolet GM (S10 e Montana), Fiat (Palio, Uno, Ducato, Argo, Cronos, Fiorino e Strada), Citroen (Jumper), Toyota (Corolla e Etios), Peugeot (Partner), Iveco (Tector, Daily e City Class), Ford (Cargo e F12000), Renault (Master, Kwid, Sandero, Duster e Oroch), Volkswagen Pesados (Neobus, 26280 e 15190), Volkswagen Leves (Gol, Saveiro e Kombi), Honda Motos (NXR e XRE), LiuGong (Rolo Compactador), Agrale (Marruá), LS Tratores (Trator), Hyundai Máquinas (Carregadeira), Caterpillar (Patrol), New Holland (Retroescavadeira e Patrol), Mercedes-Benz (Gran Micro), Fiatallis (Trator de Esteira), Volare (Marcopolo), Randon (Retroescavadeira), JCB (Retroescavadeira) e Volvo (VM 270).

ITEM	DESCRÍÇÃO	QUANTITATIVO ADITIVADO	VALOR ADITIVADO	PERCENTUAL DO ITEM ADITIVADO
<b>47</b>	Fornecimento de peças automobilísticas, originais ou genuínas.	R\$ 15.000,00	R\$ 15.000,00	25%
<b>48</b>	Prestação de serviços elétricos automobilísticos.	87,50 horas	R\$ 5.346,00	25%

**2. CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO**

2.1 - Ficam ratificadas todas as demais cláusulas contratuais já existentes, que permanecem inalteradas.

E, por estarem justos e acordados, firmam o presente instrumento, que, após lido e achado conforme, é assinado pelas partes: CONTRATANTE e CONTRATADA.

Cachoeira de Minas, 21 de novembro de 2.025.

Pela CONTRATANTE

Sr. Maurílio Antônio Pereira

**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E  
FINANÇAS**

Pela CONTRATADA

Sr. Pablo Gomes da Silva

**14.093.577 PABLO GOMES DA SILVA**